



DECRETO N.º 044/94

(DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE VALORES PARA USO E MANUTENÇÃO DO CAMPING E CANTINA MUNICIPAL, NA PRAIA PÚBLICA).

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de /
Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal
de suas atribuições,

DECRETA:

Art.º 1º - Para a Manutenção do Camping e da Cantina, localizadas /
no Balneário Municipal, fica instituída a cobrança dos
usuários, os seguintes valores:

a) Para instalação de cada Barraca, pelo período
de 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas do
dia seguinte R\$ 2,00

b) Para uso da Cantina Municipal, pelo período -
das 08,00 horas de um dia, às 08,00 horas do
dia seguinte R\$ 50,00

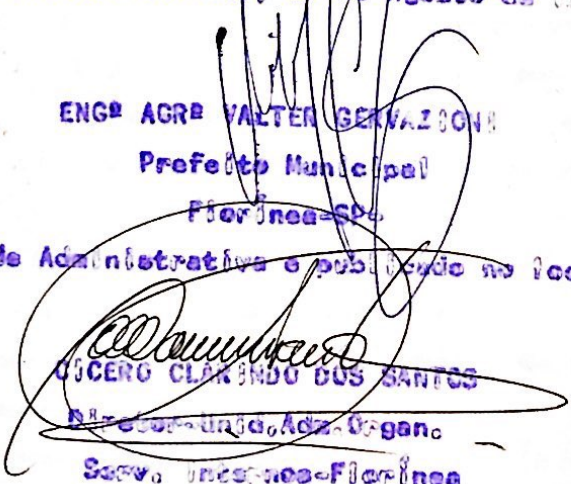
Art.º 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 26 de Agosto de 1994.

ENG.º AGR.º VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costar


CLÁUDIO CLÁUDIO DOS SANTOS
Diretor-Adj. Adm. Org.º
Sec.º. Insc.ºes-Florínea